

são considerados como escolaridade e/ou titularidade, sob pena de desclassificação.

2. Não serão pontuados itens de qualificação profissional que estejam em andamento.

12. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá anexar documento que comprove a experiência na área ou função de Alfabetizador Popular e Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

13. No formulário de inscrição, o candidato deverá escolher a Diretoria Regional de Educação vinculada a sua região de integração e o município em que deseja atuar, dentro da região selecionada, conforme o ANEXO VII deste edital.

14. Ao concluir sua inscrição, o sistema disponibilizará ao candidato o comprovante de inscrição e o currículo com as informações de escolaridade, qualificação e experiência profissional declarados pelo candidato.

15. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados sujeitos a pontuação, não sendo considerados para fins deste edital as atualizações cadastrais ou documentais realizadas após o término do prazo da inscrição.

16. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão consideradas.

17. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição, ciente da possibilidade de exclusão da chamada pública, caso a inscrição esteja em desacordo com o estabelecido neste Edital.

18. A SEDUC não se responsabilizará por problemas técnicos ocorridos no equipamento ou na conexão do candidato durante a realização desta etapa.

19. Durante o período de inscrição, o candidato poderá corrigir ou completar seus dados no seu cadastro e na inscrição deste edital, exceto a localidade para a qual concorre.

20. Caso o candidato deseje modificar o local para o qual concorre, deverá excluir sua inscrição e realizar uma nova, dentro do prazo determinado para a inscrição, no cronograma do edital, não podendo fazer modificações após o encerramento do período de inscrição.

6. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

1. O sistema do Processo Seletivo Simplificado realizará o processamento automático das inscrições para a classificação dos candidatos na fase de análise curricular, a partir do banco de dados gerados com as informações prestadas pelo candidato no cadastro e no ato da inscrição online.

2. Os critérios de avaliação adotados para a chamada pública serão: a) escolaridade, a experiência profissional e a qualificação profissional, de acordo com a pontuação prevista no manual de orientações da resolução do Conselho Deliberativo do MEC/FNDE nº 09 de 20 de setembro de 2024 de acordo com as atribuições das atividades previstas neste edital nos ANEXOS III, IV e V, todos de caráter classificatório.

3. A escolaridade mínima para a função selecionada neste edital é eliminatória e deverá ser corretamente preenchida pelo candidato sob a penalidade de desclassificação no certame.

4. No campo escolaridade, somente serão aceitas a seleção de um único curso do cadastro por cada nível de pontuação constante no ANEXO III, até o limite de 10,0 pontos.

5. No campo qualificação profissional, para fins deste edital, será permitido a seleção de curso do cadastro na área Alfabetização Popular e/ou Educação de Jovens, Adultos e Idosos, até o limite de 2 pontos, pontuando-se 0,5 a cada carga horária de 20 horas.

6. No campo experiência profissional, será considerado para atribuição de pontos o valor 0,125 a cada mês de experiência, até o limite máximo de 3,0 pontos.

7. O resultado desta fase será o somatório da pontuação obtida pelo candidato nos critérios de avaliação escolaridade, experiência profissional e qualificação profissional, em conformidade com os ANEXOS III, IV e V deste edital, onde o candidato será informado se foi classificado ou desclassificado.

7. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

1. Após a fase de análise curricular, somente serão convocados para a fase de entrevistas os candidatos classificados dentro do quantitativo de até três vezes o número de vagas de bolsas ofertadas no Município que estão concorrendo, conforme o ANEXO VII, respeitada a proporcionalidade do percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas na respectiva chamada pública para Pessoas com Deficiência (PcD), até o limite máximo de 20%.

1. Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser convocados os candidatos subsequentes, dentro do limite que a administração considerar necessário, respeitada a ordem de classificação.

2. O local, a data e o horário das entrevistas serão divulgados no edital de convocação, publicado no site da www.seduc.pa.gov.br, com a relação dos candidatos classificados para esta fase, em conformidade com o cronograma disposto no ANEXO II deste edital.

3. O candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário definidos no Edital de convocação será considerado desclassificado do processo.

4. Os critérios de pontuação desta fase estão definidos no ANEXO VI deste edital.

5. A entrevista acontecerá em formato presencial no caso da Região Metropolitana de Belém (RMB) e online nas Regiões fora da RMB, conforme edital de convocação.

6. Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista, munidos de documento de identidade oficial com foto.

7. Durante a realização da entrevista o candidato deverá manter o celular e smartwatch desligados e não poderá fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou material de consulta.

8. Será considerado aprovado nesta fase o candidato que atingir o mínimo de 50% do total da nota da entrevista.

9. A nota final do candidato será resultado da soma das notas da análise curricular e entrevista, os quais serão classificados ou desclassificados.

10. Os candidatos convocados para a fase da entrevista poderão ser reclassificados, dependendo da nota final obtida após a soma das notas da análise curricular e da entrevista.

11. As entrevistas dos candidatos habilitados nas Diretorias Regionais de Ensino do interior do Estado poderão ser realizadas com o auxílio de aplicativos de internet (Google Meet, Zoom, Skype, Teams etc.), sendo de total responsabilidade do candidato garantir o perfeito acesso ao aplicativo quando convocado para a entrevista.

1. O link será enviado previamente ao candidato pelo e-mail cadastrado no momento da sua inscrição. Ressalta-se que o candidato deve acessar o link 5 minutos antes do seu horário marcado previamente.

2. Caso o candidato não receba o link de acesso à videoconferência em até 24 horas antes do horário marcado, deve enviar e-mail para pba.pa2024@seduc.pa.gov.br.

3. A Entrevista será gravada e o tempo máximo para sua realização será de 20 minutos, sendo que o candidato deverá permanecer com a câmera aberta durante toda a realização desta etapa.

4. Os candidatos que não comparecerem à entrevista presencial ou online receberão a nota 0 (zero), sendo considerados desclassificados do certame.

12. O candidato será declarado classificado ou desclassificado pela equipe avaliadora designada CEJA/CF/SEDUC-PA.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a média igual ou superior à 5 (cinco), nas duas etapas avaliadas por ordem de classificação.

2. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que:

- a) Ter a idade mais elevada;
- b) Obtiver maior pontuação no item referente à experiência profissional;
- c) Obtiver maior pontuação no item referente à qualificação profissional.
- d) Estar à frente na ordem de inscrição.

3. O Resultado Final da Chamada Pública do Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo Novo será homologado pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas, e publicado integralmente no site www.seduc.pa.gov.br, após o decurso dos prazos, interposição e análise dos recursos.

9. DA QUARTA FASE: FORMAÇÃO INICIAL

1. Após a fase de entrevista, somente serão convocados para a fase de formação inicial os candidatos classificados dentro do número de vagas de bolsas ofertadas a que estão concorrendo, conforme o ANEXO VII, respeitada a proporcionalidade do percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas no respectivo edital para Pessoas com Deficiência (PcD), até o limite máximo de 20%.

1. Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser convocados os candidatos subsequentes na ordem de classificação, dentro do limite que a administração considerar necessário.

2. O local, a data e o horário da formação inicial serão divulgados em edital, na relação dos classificados no resultado final do certame após a fase de entrevista, conforme o Cronograma disposto no ANEXO II desta chamada pública.

3. A formação será realizada de forma síncrona e assíncrona, com carga horária de 30 horas, a ser cumprida ao longo de uma semana.

4. O candidato que não comparecer à formação inicial será considerado desabilitado do processo.

5. Os critérios de pontuação desta fase serão definidos conforme ANEXO VI.

6. A formação inicial acontecerá em formato presencial no caso da Região Metropolitana de Belém (RMB) e online nas demais regiões do estado, conforme edital de convocação.

7. Será considerado aprovado nesta fase o candidato que atingir o mínimo de 50% de aproveitamento do curso de formação inicial e uma frequência mínima de 75% da carga horária, sob pena de ser desabilitado do processo.

8. A nota final do candidato não altera a classificação final do resultado do certame após a fase das entrevistas, apenas habilita ou desabilita o candidato para a assinatura do Termo de Compromisso.

9. A fase de formação inicial será organizada e executada pela equipe da CEJA/CF/SEDUC, a qual avaliará o aproveitamento do candidato.

10. O candidato que obtiver aproveitamento de 50% e frequência mínima de 75% conforme o item 9.7 será considerado aprovado nesta fase.

11. Os candidatos aprovados na fase de formação inicial estarão habilitados para a assinatura do Termo de Compromisso, desde que a turma tenha o quantitativo mínimo de alunos cadastrados no sistema do Brasil Alfabetizado.

10. DA FASE DE CONVOCAÇÃO

1. As convocações dos candidatos para a entrega da documentação original comprobatória ocorrerão por meio de edital publicado no site da Secretaria, no endereço eletrônico: www.seduc.pa.gov.br para fins de habilitação.

2. O candidato convocado deverá comparecer à entrega da documentação original no local, data e horário definidos no edital de convocação, sob pena de desabilitação no certame.

3. Não serão admitidas à entrega da documentação original por outra via que não seja definida pelo edital de convocação, sob pena de desabilitação na chamada pública.

4. A CEJA/CF/SEDUC-PA poderá diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude que, se procedente, o candidato será eliminado (desclassificado, desabilitado ou desligado do programa).

5. O candidato inscrito para as vagas destinadas a pessoas com deficiência